

# LEI N° 5.555, DE 15 DE JULHO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 4.989,16, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1188-Construção de Unidades Habitacionais – convênio nº 81/2004	
33.30.93-Indenizações e Restituições.....	R\$ 4.989,16

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1188-Construção de Unidades Habitacionais- convênio nº 81/2004	
33.90.30-Material de Consumo-(517).....	R\$ 4.989,16

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA  
Secretaria de Administração